



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

I

Série

Número 227

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 940/2022

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 110/2021, de 17 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 49, alterada pela Portaria n.º 721/2021, de 25 de novembro, publicada no no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 214, relativos ao Contrato-Programa de 2021 (Projetos 51791 e 51794) no valor global de € 1 911 756,73.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 941/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor de € 1.127.520,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 940/2022**

de 21 de dezembro

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 110/2021, de 17 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 49, alterada pela Portaria n.º 721/2021, de 25 de novembro, publicada no no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 214, relativos ao Contrato-Programa de 2021 (Projetos 51791 e 51794) no valor global de € 1 911 756,73.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento da RAM para 2021, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Economia e da Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 110/2021, publicada no JORAM, I Série, n.º 49, de 17 de março, alterada pela Portaria n.º 721/2021, publicada no JORAM, I Série, n.º 214, de 25 de novembro, relativos ao Contrato-Programa de 2021 (Projetos 51791 e 51794) no valor global de € 1 911 756,73 (um milhão novecentos e onze mil setecentos e cinquenta e seis euros e setenta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, na forma abaixo indicada:
 - Ano Económico de 2021 € 189 676,18 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis euros e dezoito cêntimos);
 - Ano Económico de 2022 € 1 172 080,55 (um milhão cento e setenta e dois mil e oitenta euros e cinquenta e cinco cêntimos);
 - Ano Económico de 2023 € 550 000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros).
- A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico de 2022, tem cabimento no orçamento da Secretaria Regional de Economia do Governo Regional da Madeira, na Classificação Orgânica 44.50.01.03; Classificação Funcional 045, Classificação Económica D.08.04.03.00.00; Programa 052, Medida 026, Projetos 51791 e 51794, Fonte de Financiamento 392, Cabimentos n.ºs CY42203804 e CY42203802, e em 2023 por verbas adequadas inscritas no orçamento do mesmo organismo.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 20 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 941/2022**

de 21 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor de € 1.127.520,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor de € 1.127.520,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico 2022	€ 0,00
Ano económico 2023	€ 140.940,00
Ano económico 2024	€ 281.880,00
Ano económico 2025	€ 281.880,00
Ano económico 2026	€ 281.880,00
Ano económico 2027	€ 140.940,00

2. As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 14 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)